



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.285 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios de cessão e disponibilização de servidores com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de cessão e disponibilização de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos para atuarem em atividades de apoio à Delegacia da Polícia Civil de São Romão e 2º Pelotão da Polícia Militar de São Romão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão/MG, 17 de junho de 2025.

ALLAN SOARES Assinado de forma digital
CARDOSO:049 por ALLAN SOARES
17851602 CARDOSO:04917851602
Dados: 2025.07.17
08:45:43 -03'00'

ALLAN SOARES CARDOSO

Prefeito Municipal

